



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº IND 2635 /2015
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em. 23 / 04 / 15
8 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para implantação de escola pública de ensino fundamental e médio, no Bairro Residencial Oeste em São Sebastião- RA XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, visando a implantação de escola pública de ensino fundamental e médio, no Bairro Residencial Oeste em São Sebastião- RA XIV.

Sector Protocolo Legislativo
Ind N° 2635 / 2015
Folha N° 01 fla

AP.ED 27/07/2015 09:57
R 17A

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores, que reivindicam a construção de uma escola naquela localidade para atendimento aos do ensino fundamental e médio.

Diversos segmentos da sociedade serão beneficiados de modo efetivo, tornando-se imprescindível a construção de uma escola naquela região, minimizando o sofrimento dos jovens que necessitam se deslocar para áreas distantes a fim de estudar.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7

Brasília-DF – CEP: 70094-902 – Fone: 3348.8070 / 8071 / 8072 / 8073

Site: www.agacielpmaia.com -- E-mail: agacielp9@gmail.com



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de março de 2015.

Deputado AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Sector Protocolo Legislativo
md Nº 2635 / 2015
Folha Nº 02 *Fla*



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/2015.


Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 2635/2015
Folha Nº 03 de 03